Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 10 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que **Institui a comenda "Afrocidadania" no calendário oficial do município de Butiá**.

O projeto Afrocidadania é uma iniciativa que visa reconhecer a importância do povo negro na construção do nosso país, do nosso estado e, principalmente, da nossa cidade. Sabemos do histórico de invisibilização do povo negro no pós-abolição, isso repercute cotidianamente na ausência de representações positivas ligadas ao povo negro.

O país que foi o último a abolir oficialmente a escravidão é o primeiro em população afro descendente fora do continente africano. De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 54% dos brasileiros são negros ou pardos, ficando atrás em quantidade, somente da população da Nigéria que, além de ser o país mais populoso da África, é o que tem o maior número de negros.

A despeito desta constatação demográfica, o Brasil ainda está longe de ser uma democracia racial. A falta de representatividade negra nos espaços de poder é um fator que contribui fortemente para manter essa população na base da pirâmide social, com os piores postos de trabalho, a média salarial mais baixa e vivendo sob as condições mais vulneráveis no que se refere à saúde, segurança e educação.

Nesse sentido, para que se possa estabelecer uma democracia minimamente justa e amparada em ideais igualitários, é fundamental que se possa atuar no campo das políticas públicas afirmativas exaltando, também, a cidadania e a participação das pessoas negras na composição da nossa cidade nos diferentes segmentos de espaços e atuação social.

O projeto Afrocidadania é uma iniciativa antirracista e que vem para afirmar definitivamente um novo tempo social em que os homens e as mulheres negras possam ter o seu trabalho, a sua intelectualidade e a sua ancestralidade reconhecidas.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação deste.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N 4244 /2023

Institui a comenda "Afrocidadania" no calendário oficial do município de Butiá.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art 1º - Fica instituída no âmbito das comemorações do município de Butiá, a entrega da comenda, "Afrocidadania".

Art. 2º - A comenda, "Afrocidadania", de que trata esta Lei, tem por objetivo homenagear pessoas negras que tenham se distinguido por feitos excepcionais em qualquer ramo de atividade, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, pela concessão de benefícios de excepcional relevância ao Município ou por notáveis feitos públicos em prol da comunidade de Butiá.

Art. 3º - Será um evento realizado anualmente em que serão contemplados ou escolhidos 3 (três) mulheres negras e 3 (três) homens negros que tenham contribuído com a sociedade butiaense.

Art. 4º - A entrega de honraria dar-se-á em solenidade incluída no calendário oficial do município de Butiá.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração